



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

PARECER SOBRE PROJETO COMPLEMENTAR DE LEI Nº 12/2024

AUTOR: Executivo Municipal

MATÉRIA: Altera a Lei Complementar nº 40, de 28 de Dezembro de 2012 e dá outras providências.

I – RELATÓRIO

A proposição foi distribuída às Comissões em 17/12/2024, com entrada na Sala das Comissões no dia 17/12/2024.

Após parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, o projeto de lei foi encaminhado à Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, para, nos termos regimentais, manifestar sobre matéria orçamentária e financeira.

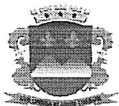
II – FUNDAMENTAÇÃO

A presente proposição tem o objetivo alterar a Lei Complementar nº 40 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a organização e estrutura da administração pública do município de Montes Claros/MG.

As modificações na Lei Complementar nº 40, de 28 de dezembro de 2012, visam aprimorar a estrutura e as competências das Secretarias Municipais, com a criação de novas unidades e a redefinição de algumas atribuições.

Depreende-se do Projeto de Lei em análise que houve alteração na denominação de algumas secretarias, conforme abaixo especificado:

- Secretaria de Articulação Política e Administração Regional passa a ser **Secretaria de Governo e Relações Institucionais**;
- Secretaria de Defesa Social passa a ser **Secretaria de Segurança Integrada**;
- Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo passa a ser **Secretaria de Aceleração Econômica**;
- Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável passa a ser **Secretaria de Ambiente, Bem-Estar Animal e Sustentabilidade**;
- Secretaria de Agricultura e Abastecimento passa a ser **Secretaria de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural**.
- Secretaria Municipal de Esporte e Juventude passa a ser **Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude**;



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

- Secretaria Municipal de Cultura passa a ser **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;**
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo passa a ser **Secretaria Municipal de Aceleração Econômica.**

Ocorreu também o desmembramento da Secretaria de Planejamento e Gestão em 02 (duas) secretarias, passando a ser **Secretaria de Administração e Secretaria de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.**

Cria-se ainda a **Secretaria Municipal de Inovação e Projetos Especiais.**

Outra mudança promovida foi na transformação da Coordenadoria de Defesa Civil em **Secretaria Municipal de Defesa Civil**, bem como a transformação da Assessoria de Comunicação em **Secretaria Municipal de Comunicação.**

A proposição objetiva promover ainda a transformação dos cargos de Secretários Adjuntos em cargos de Subsecretários, distribuídos da seguinte forma:

- **Subsecretaria de Imprensa**, na estrutura da Secretaria Municipal de Comunicação;
- **Subsecretaria de Inovação Educacional**, na estrutura da Secretaria Municipal de Educação;
- **Subsecretaria de Gestão Hospitalar**, na estrutura da Secretaria Municipal de Saúde;
- **Subsecretaria de Assistência Social**, na estrutura da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
- **Subsecretaria de Turismo**, na estrutura da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

O Projeto de Lei Complementar foi instruído com Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro atestando a viabilidade financeira do Município.

De acordo com o Relatório de Impacto, a projeção da despesa decorrente da proposta de reformulação da estrutura dos órgãos do Executivo Municipal levou em conta:

- Manutenção dos subsídios dos cargos atuais;
- Impacto Orçamentário com a Criação de duas novas secretarias (Secretaria Municipal de Inovação e Projetos Especiais e Secretaria de Administração);
- Impacto Orçamentário com a Transformação da Assessoria de Comunicação em Secretaria de Comunicação;
- Impacto Orçamentário com a transformação da Coordenadoria de Defesa Civil na Secretaria de Defesa Civil.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Com base nas alterações propostas, estima-se um impacto orçamentário anual de aproximadamente R\$ 842.082,74 (oitocentos e quarenta e dois mil e oitenta e dois reais e setenta e quatro reais).

Quanto ao custo mensal, estima-se no valor aproximado de R\$ 64.775,57 (sessenta e quatro mil, setecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos).

Assim, de acordo com o Relatório de Impacto financeiro, as despesas com as alterações promovidas por esta proposição, ficará dentro dos limites constitucionais impostos aos Entes Públicos, observando a atual estrutura organizacional do Município, sendo respeitado o orçamento para o ano de 2024.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão é favorável à aprovação da matéria pelo Plenário.

Sala das Comissões, 18 de dezembro de 2024

Presidente: Ver. Wilton Afonso Dias Soares

Vice_Presidente: Ver. Valdecy Fagundes de Oliveira

Relator: Ver. Aldair Fagundes Brito